



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 1

EDITAL Nº. 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o processo de seleção de estagiários, aberto pelo Edital 01/2021;

CONSIDERANDO, o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção de Estagiários,
publicado no Diário Oficial do Município em 31/08/2021.

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo nominados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 256, de 02/02 a 11/02/2022 no horário das 09h às 11h e
14h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Documentos Pessoais – RG e CPF;

- Atestado de Matrícula, com no máximo 01 mês de expedição.

| ACADÊMICOS DE PEDAGOGIA E AFINS | |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Classificação | Nome |
| 01 | HELLEN HENFRILL RIBEIRO DOS SANTOS |
| 02 | VALERIA CAMARGO BOTELHO S. MENEZES |

Rancho Alegre, 31 de Janeiro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 2

PORTARIA Nº. 008/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 015/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 28/01/2021, encerrando-se em 27/01/2023, cujo objeto é a Contratação de Orientador Social, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Orientador Social, do Edital de Chamamento nº 001/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, CHEFE DE SERVIÇOS de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, Chefe do Setor De Transferência de Renda e Cadastro Único.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: MAIARA COLOMBAROLI

Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Valor: R\$ 17.581,68 (dezesete mil reais quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 3

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 4

LEI Nº 499/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em dotação orçamentária da Lei Municipal 494/2021 de 28 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA”, que estima a Receita e fixa a Despesa.

| | |
|-------------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10. SAÚDE |
| Subfunção: | 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0005. GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 5

| | | | |
|--------------------|---|---------|-------------------|
| Atividade: | 1.022 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS | | |
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor R\$ |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 303 | 150.000,00 |
| Soma | | | 150.000,00 |

Art. 2º Servirá como recurso para atender a despesa elencada no artigo 1º, o excesso de arrecadação por fonte vinculada à Saúde, pela inscrição de valores da rubrica 1.1.1.2.53.0.00.00.00.00 – IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS / PRINCIPAL – ITIBI no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º -Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rancho Alegre para o Quadriênio de 2022-2024 com a inclusão de meta no Órgão 07.001.10.122.0005.1.022.4.4.90.51.00.00.00.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão 07.001.10.122.0005.1.022.4.4.90.51.00.00.00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 6

DECRETO Nº 018/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **01/02/2022**, do Cargo público efetivo de “**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**” a senhora **ROSE FERNANDA DE SOUZA GABRIEL**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 7

DECRETO Nº 144 - 01 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 2.416.817,59 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 2.416.817,59 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

| SUPLEMENTAR | | |
|------------------|--|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2003 | Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 130 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.065,85 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 140 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.003,74 |
| 04.121.0002.2001 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 60 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 04.122.0002.2003 | Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 220 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 104,50 |
| 02.003 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 04.122.0002.2005 | Mantenção da Unidade de Controladoria Geral do Município | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 400 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 19,64 |
| 02.004 | PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO | |
| 03.061.0002.2006 | Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 420 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 14.907,14 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 8

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 02.005 | UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE TRABALHO | |
| 04.122.0002.2007 | Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de CTPS | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 620 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1,20 |
| | SUBTOTAL | 26.102,07 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 700 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.500,00 |
| 03.002 | ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0003.2009 | Manutenção da Administração de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 820 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 14.159,21 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.262,20 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 910 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 209,00 |
| 03.003 | ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÕES | |
| 04.122.0003.2010 | Manutenção da Administração de Licitações | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 930 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.954,47 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 940 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1010 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 03.004 | ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO | |
| 04.122.0003.2011 | Manutenção da Administração de Compras e Patrimônio | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1050 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 732,32 |
| | SUBTOTAL | 34.917,20 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.003 | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.125.0003.2014 | Divisão de Tributação e Fiscalização | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1450 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.348,16 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1460 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| | SUBTOTAL | 11.348,16 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 9

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 20.606.0013.2017 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1630 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.608.0013.2020 | Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1700 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.089,77 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 1810 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 209,00 |
| 05.003 | DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| 22.695.0013.2021 | Divisão de Indústria, Comércio e Turismo | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.762,38 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1840 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 873,07 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 1940 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 104,50 |
| | SUBTOTAL | 20.038,72 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 15.452.0012.2025 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 2080 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2100 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 51.900,00 |
| 1511 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 3.500,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA | |
| 15.452.0012.2031 | Departamento de Obras e Gestão Urbana | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2290 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 2300 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 26.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2330 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 10

| | | |
|------------------|--|--------------|
| 18.451.0012.2033 | Manutenção de Resíduos Sólidos | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2410 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 9.271,00 |
| 16.451.0012.2032 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2390 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 23.000,00 |
| 15.451.0012.2028 | Manutenção Asfáltico | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2220 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 120.100,00 |
| 12222 | 00091-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 202.600,00 |
| 12220 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 50.000,00 |
| 12221 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 10.000,00 |
| 1773 | 00773-RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONTRATO 893265/20149/MDR/CAIXA | 764.000,00 |
| | SUBTOTAL | 1.274.071,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2035 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2610 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2650 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 2.000,00 |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2037 | Departamento de Saúde | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2730 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 2.902,60 |
| 07.003 | DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 10.301.0009.2038 | Divisão do Programa Saúde da Família | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1494 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 28.571,94 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2494 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 18.316,19 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 31212 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 731,50 |
| 07.004 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2040 | Unidade Básica da Saúde | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 3060 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 46.298,04 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 11

| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3120 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 26.600,00 |
| 3130 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| 10.301.0009.2039 | Aquisições de Medicamentos | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 3020 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 18.000,00 |
| 10.301.0009.2040 | Unidade Básica da Saúde | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 3160 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3180 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.500,00 |
| 5494 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3200 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 75.000,00 |
| 10.301.0010.1042 | Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Posto de Saúde | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 3250 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 31.454,36 |
| 13250 | 00500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007 | 150.000,00 |
| 07.005 | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.304.0009.2043 | Departamento de Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3494 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 26.983,85 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 4494 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.754,34 |
| | SUBTOTAL | 480.112,82 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 12.365.0005.2050 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 3630 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 8.613,48 |
| 12.361.0005.2048 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 13550 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 1.500,00 |
| 12.365.0005.2050 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3710 | 00120-MERENDA ESCOLAR - PNAE | 2.050,00 |
| 12.361.0005.2048 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3590 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 15.000,00 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 12

| | | |
|------------------|--|------------|
| 12.361.0005.2053 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4010 | 00101-Fundeb 60% | 189.185,48 |
| 12.361.0005.2054 | Departamento de Esnino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4040 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 44.661,28 |
| 12.361.0005.2053 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60 | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 4020 | 00101-Fundeb 60% | 59.192,18 |
| 12.361.0005.2054 | Departamento de Esnino Fundamental | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 4060 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 13.105,16 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4110 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 10.000,00 |
| 4120 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 2.000,00 |
| 4140 | 00120-MERENDA ESCOLAR - PNAE | 1.200,00 |
| 12.361.0005.2052 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3970 | 00102-Fundeb 40% | 10.000,00 |
| 12.361.0005.2053 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60 | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 91212 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.004,70 |
| 08.003 | DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 13.392.0005.2055 | Departamento de Cultura, Esporte e Lazer | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4310 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL | 368.512,28 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0014.2065 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4600 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 38.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 22.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4670 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.100,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 4720 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 731,50 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4730 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 13

| | | |
|------------------|---|--------------|
| 1934 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 10.000,00 |
| 09.002 | ADMINISTRAÇÃO DO CRAS | |
| 08.244.0014.2070 | Distribuição de Benefícios Eventuais | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 4740 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.400,00 |
| 08.244.0014.2073 | Administração do CRAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4800 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 29.000,00 |
| 4810 | 00730-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS | 36.483,84 |
| 09.003 | DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS | |
| 08.244.0014.2081 | Programa Trabalho e Avanço Social | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4870 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 |
| 09.004 | DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO | |
| 08.244.0014.6087 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4930 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1739 | 00739-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 6.000,00 |
| | SUBTOTAL | 201.715,34 |
| | TOTAL | 2.416.817,59 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 2.416.817,59 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, conforme abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

| Anulação | | |
|------------------|--|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento | |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 670 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 710 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 3.700,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 760 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 14

| | | |
|------------------|--|-----------|
| | SUBTOTAL | 72.700,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.123.0003.2012 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 1230 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1260 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.800,00 |
| 04.003 | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.125.0003.2014 | Divisão de Tributação e Fiscalização | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1550 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 33.800,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 15.452.0012.2025 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2050 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 80.715,54 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 2070 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2110 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 1.300,00 |
| 15.452.0012.2023 | Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2040 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA | |
| 15.452.0012.2031 | Departamento de Obras e Gestão Urbana | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2300 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 1.600,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 2310 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 16.451.0012.2032 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2380 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 15.451.0012.1027 | Reformas em Prédios Públicos | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 15

| | | |
|------------------|--|------------|
| 2170 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 15.451.0012.2028 | Manutenção Asfáltico | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2230 | 00771-Recape Asfáltico - PROPOSTA 028224/2019 | 764.000,00 |
| 12220 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 26.600,00 |
| 15.452.0012.2031 | Departamento de Obras e Gestão Urbana | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2360 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.250,00 |
| | SUBTOTAL | 899.565,54 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2035 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2550 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 600,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 2630 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 07.003 | DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 10.301.0009.2038 | Divisão do Programa Saúde da Família | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2494 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 12960 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 18.000,00 |
| 07.004 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2040 | Unidade Básica da Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3140 | 00500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007 | 30.000,00 |
| 3150 | 00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 14.100,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3180 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 8.000,00 |
| 5494 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.000,00 |
| 61019 | 01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 91.700,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 12.365.0005.2050 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3620 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 21.700,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 3640 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 2.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 16

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 12.361.0005.2048 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 3520 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 3.000,00 |
| 12.365.0005.2050 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3700 | 00107-Salário-Educação | 9.000,00 |
| 12.361.0005.2048 | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 3560 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 3.000,00 |
| 12.361.0005.2046 | Manutenção dos Prédios Públicos da Educação | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 3470 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 7.000,00 |
| 12.365.0005.2050 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3780 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 10.000,00 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0005.2051 | Manutenção do Transporte Escolar Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3790 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 30.000,00 |
| 12.361.0005.2054 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4050 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 5.000,00 |
| 08.003 | DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 13.392.0007.2056 | Festividades Comemorativas | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4350 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 2.671,00 |
| 13.392.0005.2055 | Departamento de Cultura, Esporte e Lazer | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4300 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 97.371,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0014.2065 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4550 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 39.100,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 4560 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 4590 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 17

| | | |
|------------------|--|--------------|
| 4650 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 08.244.0014.2063 | Manutenção do CMAS E CMDCA | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4530 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 08.244.0014.2065 | Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.400,00 |
| 08.244.0014.2063 | Manutenção do CMAS E CMDCA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4540 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 09.003 | DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS | |
| 08.244.0014.2081 | Programa Trabalho e Avanço Social | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4860 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 09.004 | DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO | |
| 08.244.0014.6087 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 4940 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 5010 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 57.500,00 |
| | TOTAL | 1.252.636,54 |

II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CONTA DA RECEITA

| Receita | Descrição | Valor |
|-------------------------------|--|------------|
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO | 60.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 30.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 61.258,31 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 69.179,92 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 205.155,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 248.377,66 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO | 81.626,32 |
| 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA | 3.500,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 18

| | | |
|-------------------------------|--|--------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.26.00.00.00.00 | RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 730 | 579,86 |
| 1.7.1.8.04.1.1.06.00.00.00.00 | TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PPAS | 35.903,98 |
| 2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 | RECUPERAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS - CONTRATO 893265/2019/MDR/CAIXA - FR 773 | 202.600,00 |
| 1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PSB | 10.000,00 |
| | TOTAL | 1.008.181,05 |

III – SUPERAVIT FINANCEIRO:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|---|------------|
| 00500 | Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007 | 150.000,00 |
| 00739 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 6.000,00 |
| | TOTAL | 156.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 19

DECRETO N° 016/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica REVOGADO o decreto nº 008/2022, face a erro do mesmo.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 18 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 20

RESOLUÇÃO N°011/2021

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social com vigência de 2022-2025.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- A Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 006, datada em 13-12-2021.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar na íntegra e por unanimidade PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com vigência de 2022-2025.

Art.2° Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2022.

Simone Noberto Batista Alves de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 21

RESOLUÇÃO N°010/2021

SUMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou retificação no Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2019 Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- A Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 006, datada em 13-12-2021.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar retificação no Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2019 Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD.

Art.2° Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2022.

Simone Noberto Batista Alves de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 22

RESOLUÇÃO Nº009/2021

SUMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou retificação no Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2018 Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- A Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 006, datada em 13-12-2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar retificação no Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2018 Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2022.

Simone Noberto Batista Alves de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 23

RESOLUÇÃO N°008/2021

SUMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou retificação no Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2017 Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- A Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 006, datada em 13-12-2021.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar retificação no Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2017 Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD.

Art.2° Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 01 de Fevereiro de 2022.

Simone Noberto Batista Alves de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 24

EDITAL SAS 002/2022

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **02/02/2022 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

| NUM | NOME | ESTADO CIVIL | CPF | DATA DE NASCIMENTO | FUNÇÃO |
|-----|---------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Mariani Gabrieli Sabino | SOLTEIRA | 105.850.169-09 | 17/09/2001 | LIMPEZA PÚBLICA |
| 2 | Valeria Camargo Botelho Silva Menezes | CASADA | 068.882.009-30 | 06/05/1988 | LIMPEZA PÚBLICA |

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos Um dia do mês fevereiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 25

DECRETO Nº 17/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 145/2009:

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no seu parágrafo 3º do art. 40 determina que a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, e ainda, no parágrafo 4º do mesmo artigo, garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº [15.229/2006](#), que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor,

DECRETA:

Art. 1º. – FICA INSTITUÍDO Grupo Técnico Permanente com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de Rancho Alegre.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico Permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam, os seguintes representantes, atuantes nos órgãos da administração pública direta:

- I. Engenheiro **LUCIANO MOSTI RESENDE** – Diretor do Departamento de Obras e Gestão Urbana - **Coordenador**,
- II. Advogado **IVAN ROGÉRIO DA SILVA**
- III. Professora **EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO**
- IV. Agente de Serviços de informática **SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 26

PORTARIA Nº. 009/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONT**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto ao "CMEI – Maria Emília", por um período de 40 horas semanais, a partir de 02/02/2022 até a data de 16/12/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 27

PORTARIA Nº. 010/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico – Planejamento e Supervisão, junto à Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 20 horas semanais, a partir de 02/02/2022 até a data de 16/12/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 28

PORTARIA Nº. 011/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 20 horas semanais, a partir de 02/02/2022 até a data de 16/12/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 29

PORTARIA Nº. 012/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à “Escola Municipal Arthur Serafim Marques”, por um período de 40 horas semanais, a partir de 02/02/2022 até a data de 16/12/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Orientador Social, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **MAIARA COLOMBAROLI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MAIARA COLOMBAROLI, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 106.603.409-50, portador da cédula de identidade RG nº. 12.739.242-5 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Paranagua, Nº 203, Uraí - PR, CEP 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação de Orientador Social - MAIARA COLOMBAROLI, inscrito no CPF sob o nº 106.603.409-50, de Uraí - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Orientador Social, do Edital de Chamamento nº 001/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 17.581,68 (dezesete mil reais quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.465,14 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2021, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009-2042 - Manutenção do CMAS E CMDCA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (4260-000)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (4340 -000)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - ADMINISTRAÇÃO DO CRAS

08.244.0009-2046 - Administração do CRAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (4470 -000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2022 até 27/01/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de janeiro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maiara Colombaroli
CPF: 106.603.409-50
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal do Contrato

Layse de Lima Camargo Coimbra
Gestora do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 31

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 005/2022 PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote

OBJETO: Aquisição e instalação de Parques/Brinquedos tipo Playground, para instalação em Praças e Espaços Públicos no Município de Rancho Alegre - PR, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 97.868,00 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 14 de fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 10 minutos do dia 14 de fevereiro de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 4.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/01/2022.

Rancho Alegre - PR, 28 de janeiro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 32

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa Especializada no fornecimento de peças para manutenção do veículo MOTOR DE VW KOMBI LOTAÇÃO/FLEX 2010/2011 PLACA ATQ-4035 CHASSI: 9BWMF07X3BP017930, para atender a demanda da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3290 - 104) 08.002.12.361.0004-2035.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3580 – 103) (3590 – 104)

Data do julgamento das propostas: 25/01/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 31/01/2022

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 148/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa Especializada no fornecimento de peças para manutenção do veículo MOTOR DE VW KOMBI LOTAÇÃO/FLEX 2010/2011 PLACA ATQ-4035 CHASSI: 9BWMF07X3BP017930, para atender a demanda da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná. Com o proponente: PROCOPECAS – COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.002.431/0001-83, Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 16.741,46 (dezesseis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Rancho Alegre, 31 de janeiro de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **25 de janeiro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa Especializada no fornecimento de peças para manutenção do veículo MOTOR DE VW KOMBI LOTAÇÃO/FLEX 2010/2011 PLACA ATQ-4035 CHASSI: 9BWMF07X3BP017930, para atender a demanda da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: PROCOPECAS – COMERCIO DE AUTOPECAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.002.431/0001-83, Cornélio Procópio - PR;

VALOR: R\$ 16.741,46 (dezesseis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos);

HOMOLOGADA EM: 31/01/2022.

Rancho Alegre, 31 de janeiro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 33

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa Especializada na Manutenção das impressoras de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados, e a presente contratação terá duração de até 12 meses.

Dotação Orçamentária: 02.006.04.122.0002-2006.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (600 - 000) 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (760 - 000) (770 - 504) 03.002.04.122.0003-2008.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (890 - 000) 03.003.04.122.0003-2009.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1000 - 000) 03.004.04.122.0003-2010.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1120 - 000) 04.001.04.123.0003-2011.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1250 - 000) 04.002.04.123.0003-2012.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1370 - 000) 04.003.04.125.0003-2013.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1510 - 000) 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1650 - 000) 05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1780 - 000) 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2030 - 000) 06.003.15.452.0007-2023.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 - 000) 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2580 - 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3320 - 104) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3910 - 103) 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4040 - 000) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4350 - 000) 09.004.08.244.0009-2049.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4680 - 000)

Data do julgamento das propostas: 26/01/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/01/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 150/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa Especializada na Manutenção das impressoras de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados, e a presente contratação terá duração de até 12 meses. Com a proponente: JESSICA FRANCIÉLE DA SILVA 06370023930, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.588.440/0001-26 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022.

Rancho Alegre, 31 de janeiro de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de janeiro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Manutenção das impressoras de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados, e a presente contratação terá duração de até 12 meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: JESSICA FRANCIÉLE DA SILVA 06370023930, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.588.440/0001-26 de Cornélio Procópio - PR;

VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais);

HOMOLOGADA EM: 31/12/2022.

Rancho Alegre, 31 de dezembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

Ed. nº 568

PÁG. 34

DECRETO Nº 19 2022 - 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, no Exercício Financeiro de 2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 494 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

| ESPECIAL | | |
|------------------|--|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0005.1022 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1303 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 150.000,00 |
| | SUBTOTAL | 150.000,00 |
| | TOTAL | 150.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme abaixo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CONTA DA RECEITA | | |
|----------------------|--|------------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL | 150.000,00 |
| | TOTAL | 150.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO